



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO

Trata-se de medida inominada oriunda da ilustre Procuradoria Desportiva, em face da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul.

O procurador, no uso de suas atribuições conferidas pelo CBJD, relata que é matéria de conhecimento público a investigação criminal pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO, e por conta disso foi decretada judicialmente a prisão preventiva, por tempo indeterminado, do Presidente da FFMS, o Senhor FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA.

Assim, em razão de seu afastamento do cargo de Presidente, a Federação de Futebol de MS encontra-se acéfala, sem comando legal, ante a vacância da ocupação de sua Presidência, por força de seu próprio Estatuto.

Requer, por fim, a concessão da medida liminar para o afastamento do Senhor FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, bem como a tomada de providências junto a CBF para a indicação e nomeação do competente interventor junto à Federação de Futebol.

Pois bem, de fato o Estatuto da Federação de Futebol é soberano e merece ser obedecido, entretanto, neste momento, tal instrumento legal se apresenta no mínimo confuso, deixando sem comando a entidade estadual de Futebol.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Situação esta que não podemos permitir que permaneça, o que faz do presente feito uma medida extremamente oportuna e urgente, por conta da continuidade das atividades da Federação.

Contudo, não vejo prejuízos em aguardar a manifestação, nestes autos, da Federação de Futebol, para posterior decisão do pedido liminar sobre o afastamento do seu Presidente.

Assim, intime-se a Federação de Futebol, pelos advogados do presidente, para que se manifestem no prazo improrrogável de 48 horas úteis e, com ou sem resposta, retornem os autos para deliberação com urgência.

No mais, defere-se o pedido de expedição de Ofício à CBF, com as nossas mais sinceras homenagens, para que a mesma avalie o caso concreto e, com a sabedoria que lhe é peculiar, nomeie com urgência o competente interventor para assumir a regularização do comando da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul.

Intime-se os interessados, Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de maio 2024

Patrick Hernands Santana Ribeiro
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS**